

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

**PORTARIA Nº. 003/2022, de 12 de janeiro de 2022**

**“Dispõe sobre nomeação de servidores para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado em caráter excepcional em razão do COVID-19 e dá outras providências”**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste - CISCEL, em conformidade com o Contrato de Consórcio e Estatuto vigente e tendo em vista a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2022, destinado ao provimento de cargos em vacância, para compor o quadro de funcionários da sede administrativa do CISCEL, cargos estes de provimento temporário.

**Art. 2º.** A Comissão Especial de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes empregados públicos do CISCEL:

I - Eva Cristina de Souza - Diretora de Saúde - Matrícula: 74212

CPF: 748.623.246-49

II - Meirilaine Paiva Rosa - Técnica Administrativa - Matrícula: 74501

CPF:062.670.346-82

III - Nilma Aparecida Martins Santos - Assessora Técnica - Matrícula: 74500

CPF: 008.312.886-71

**Art. 3º.** Compete a Comissão Especial de que trata esta Portaria, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo.



- Barão de Cocais
- Itabira
- Passabém
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Bom Jesus do Amparo
- Itambé do Mato Dentro
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- Ferros
- Morro do Pilar
- Santa Bárbara
- São Sebastião do Rio Preto

**Art. 4º.** A Comissão Especial de que trata esta Portaria é soberana e autônoma para deliberar sobre todos os aspectos do Processo Seletivo, devendo atuar de acordo com as normas e princípios que se aplicam à Administração Pública.

**Art. 5º.** Diante da situação de emergencial nacional em saúde pública provocada pelo SARS-COVID-19, o presente processo seletivo será realizado de forma simplificada, por análise curricular e entrevista, observando-se ainda as seguintes diretrizes:

**§1º.** Serão analisados os currículos dos participantes, os quais, serão enviados para o e-mail: [processoseletivo@ciscel.mg.gov.br](mailto:processoseletivo@ciscel.mg.gov.br), e será atribuída a seguinte pontuação:

**I – CARGOS: ATENDENTE EM CLÍNICA MÉDICA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Em relação à formação acadêmica:

Título	Comprovação	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Aperfeiçoamento/ qualificação	Certificado de participação em cursos, treinamentos e capacitações, na área específica da função pleiteada, com carga-horária de no mínimo 02 (duas) horas de duração, expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecidos oficialmente.	1	5,0
<b>Total Máximo de Pontos</b>			<b>5,0</b>

a) Em relação ao tempo de efetivo exercício da profissão:

Descrição	Comprovação	Pontuação
De 1 dia a 6 meses de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo.	A comprovação do tempo efetivo de trabalho desempenhado pelo candidato em tarefas, atividades ou encargos que sejam pertinentes ou correlatas às atribuições do cargo para o qual o mesmo esteja concorrendo neste Processo Seletivo Simplificado, somente será válida e aceita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social onde consta o registro correspondente ou mediante declaração em papel timbrado do empregador ou do órgão em que o	2,0 pontos
De 6 meses a 1 ano de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo.		3,0 pontos
De 1 ano a 2 anos de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições		5 pontos

- Barão de Cocais
- Itabira
- Passabém
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Bom Jesus do Amparo
- Itambé do Mato Dentro
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- Ferros
- Morro do Pilar
- Santa Bárbara
- São Sebastião do Rio Preto

do cargo para o qual o candidato está concorrendo.	candidato tenha prestado os serviços, com carimbo e assinatura do responsável legal pela empresa ou pelo departamento de pessoal, excluída a hipótese de trabalho informal.	
De 2 anos a 3 anos de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo.		10 pontos
De 3 anos a 4 anos de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo.		15 pontos
Acima de 4 anos de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo.		20 pontos
<b>Total Máximo de Pontos</b>		<b>55 Pontos</b>

b) Em relação a entrevista:

Critério	Perspectiva de Avaliação	Pontuação Máxima Alcançável
Capacidade de Trabalho em Equipe	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou dinâmica de grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou por intermédio de relatos dos(s) entrevistados, serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, de realizar concessões, de tomar decisões, de respeitar opiniões e /ou de apresentar resultados.	10 pontos
Iniciativa, comportamento proativo no âmbito de atuação e outras competências comportamentais	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou dinâmica de grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou por intermédio de relatos dos(s) entrevistados, será avaliada a tempestividade das respostas apresentadas, bem como será avaliada a iniciativa e a competência comportamental do entrevistado, aferindo o seu senso de assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional e outras características.	10 pontos
Habilidade e Comunicação	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou dinâmica de grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou por intermédio de relatos dos(s) entrevistados, será avaliada a capacidade de expressão verbal, de pensamentos e de sentimentos do entrevistado, sendo observado o uso adequado da língua portuguesa.	05 pontos

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação com aferição da qualidade de trabalho	Por meio da utilização de casos hipotéticos e/ou dinâmica de grupo e/ou perguntas objetivas formuladas ao entrevistado será avaliado o seu conhecimento técnico e o seu domínio de atuação dentro do conteúdo da área de atuação pretendida pelo mesmo.	15 pontos
<b>Total Máximo de Pontos</b>		<b>40 pontos</b>

\*O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 60% por cento do valor total distribuído para a validação da entrevista será eliminado.

c) O total máximo de pontos a serem obtidos é de 100 (cem pontos).

§2º. O resultado do processo seletivo será publicado no site do CISCEL em até 05 dias úteis após ocorrida a entrevista.

§3º. Os documentos enviados juntamente com os respectivos currículos, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado junto ao CISCEL, sendo este, divulgado no site institucional somente as informações referentes a ordem de classificação e pontuação final.

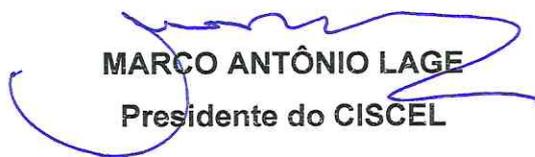
§ 4º. Apurado o total de pontos, em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nessa ordem:

- 1º - Maior pontuação obtida nos títulos comprovados;
- 2º - Maior pontuação obtida no tempo de serviço prestado/ comprovado nas funções pretendidas;
- 3º - Maior pontuação na entrevista;
- 4º - Maior Idade.

Art. 6º. As demais cláusulas que regulamentam o presente processo seletivo serão disciplinas no respectivo edital.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Itabira, 12 de janeiro de 2022

  
**MARCO ANTÔNIO LAGE**  
Presidente do CISCEL